

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 16 - Número: 4704 de 06 de Fevereiro de 2025

DATA: 06/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

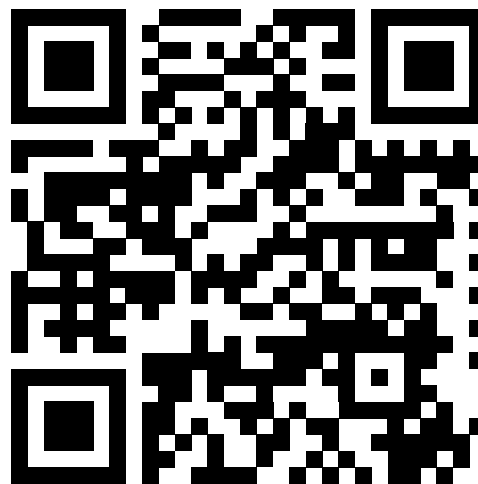
E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

IP com nº: 192.168.1.92

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1305

id=1305

**GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO -
ADMINISTRATIVO: 011/2025****DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo Administrativo nº 2024.12.17.0011;****Requerente:** Secretaria Municipal de Educação;**Assunto:** Concessão de afastamento para participação em curso de mestrado.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal de Matões do Norte sobre a solicitação de afastamento do servidor **DANIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matrícula nº 1263266, CPF nº 010.70.463-07, para participação no curso de Mestrado em Letras, oferecido pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA);

CONSIDERANDO os fundamentos legais apresentados, em especial o artigo 66 da Lei Municipal nº 088/2009 e o artigo 116 da Lei Municipal nº 07/1997, que asseguram o direito à licença para fins de qualificação profissional, condicionada à conveniência do serviço e à autorização da autoridade competente;

DECIDO:

1. **Conceder o afastamento** do servidor **DANIEL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matrícula nº 1263266, para participação no curso de Mestrado em Letras na UFMA, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, sem prejuízo da remuneração, conforme disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 088/2009.
2. **Determinar** que o servidor apresente, semestralmente, **comprovação de matrícula e de frequência regular** no curso, sob pena de suspensão ou revogação da licença concedida.
3. **Estabelecer** que, ao término do curso, o servidor deverá **apresentar relatório final** comprovando a conclusão do mestrado, bem como retornar imediatamente ao exercício de suas funções no Município de Matões do Norte.
4. Ressaltar que o descumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar a revisão ou revogação do benefício concedido.

Esta decisão tem validade para o período correspondente à duração regular do curso de mestrado, limitado a quatro anos, conforme disposto no artigo 116, parágrafo único, da Lei Municipal nº 07/1997.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Matões do Norte/MA, 06 de fevereiro de 2025.

SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Matões do Norte